



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

MENSAGEM

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem por objetivo reconhecer o Refrigerante Guarí como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Xinguara, em razão de sua representatividade na cultura local e sua profunda ligação com a identidade e os sabores que marcam a vida dos Xinguarenses.

Desde sua fundação em 2005, o Refrigerante Guarí, produzido pela REFRIGERANTES GUARI | INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REFRIGERANTES GUARI LTDA, situada no bairro Setor Tanaka I, tem oferecido mais do que uma bebida gaseificada; ele entrega, em cada garrafa, um verdadeiro pedaço da alma de Xinguara. Com seu sabor único e inconfundível, o Guarí faz parte dos momentos mais marcantes das famílias locais. Seja nos encontros festivos, nas celebrações comunitárias ou nos simples almoços de domingo, o refrigerante torna-se parte indissociável das conversas, sorrisos e histórias compartilhadas ao redor da mesa.

Cada gole de Guarí traz consigo um frescor tropical que reflete a terra quente e acolhedora de Xinguara. É uma experiência que vai além do paladar, evocando memórias, fortalecendo laços e reafirmando a identidade local. O Guarí é mais do que uma bebida; ele é um símbolo de pertencimento, de tradição e de celebração do cotidiano dos Xinguarenses. Sua fórmula, transmitida e preservada ao longo dos anos, carrega os segredos de sabores equilibrados e cuidadosamente criados para agradar o paladar do povo paraense, sendo reconhecido por sua capacidade de acompanhar de forma perfeita desde as comidas típicas até os momentos mais singelos.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

A Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO) define o patrimônio cultural imaterial como práticas e expressões que ajudam a definir a identidade de uma comunidade. O Refrigerante Guarí, com sua história e presença na vida do povo de Xinguara, é um exemplo vivo dessa definição. Ele não é apenas uma bebida consumida pela população, mas um elo entre gerações, uma referência que faz parte da memória coletiva e que ajuda a narrar a trajetória de nossa cidade.

Assim, ao reconhecermos o Refrigerante Guarí como Patrimônio Cultural Imaterial, estamos prestando uma justa homenagem ao que já é patrimônio afetivo da nossa população. Mais do que isso, estaremos garantindo que essa tradição, esse sabor tão característico que está na mesa de cada Xinguarense, seja preservado e valorizado, assegurando que ele continue presente nas futuras gerações.

Diante disso, conto com o apoio dos nobres colegas vereadores para a aprovação deste importante projeto, que visa a salvaguarda de um dos maiores símbolos culturais e afetivos de Xinguara.

Palácio Jair Ribeiro Campos, em 11 de outubro de 2024.

Jaques Salvelina Catanhede
Vereador proponente



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

PROJETO DE LEI N.º 45/2024

DE 11 DE OUTUBRO DE 2024.

“Reconhece o Refrigerante Guarí como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Xinguara e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Xinguara, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Xinguara, Estado do Pará, aprovou, e ele SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1º Fica reconhecido o Refrigerante Guarí como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Xinguara, em razão de sua importância histórica, social e cultural para a população local.

Art. 2º O reconhecimento como Patrimônio Cultural Imaterial confere ao Refrigerante Guarí a devida proteção e preservação por parte dos órgãos públicos competentes, com vistas à salvaguarda e à valorização desse elemento essencial da identidade local.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal poderá promover ações para divulgar e preservar a história e a tradição do Refrigerante Guarí, incluindo eventos, exposições e campanhas educativas voltadas para o fortalecimento desse patrimônio cultural.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jair Ribeiro Campos, em 11 de outubro de 2024.

Jaques Salvelina Catanhede
Vereador proponente